



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

**Doe Medula Óssea, Salve uma Vida**

Ano XV

Nº 993

de 26 de março a 1º de abril de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 7.978, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

#### Fixa preços para cessão provisória remunerada de bens públicos.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos constantes do processo administrativo nº 722-PG/2021;

#### **DECRETA:**

Art. 1º São fixados os seguintes preços para a utilização dos bens públicos municipais abaixo relacionados:

- I – Ginásio de Esportes “Dr. Flávio de Melo”: 913 (novecentos e treze) UFM;
- II – Ginásio de Esportes “Dr. Neves”: 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) UFM;
- III – Ginásio de Esportes “Dr. Luiz Liarte”: 355 (trezentos e cinquenta e cinco) UFM;
- IV – Kartódromo Municipal: 1.015 (um mil e quinze) UFM;
- V – Galeria de Artes “Debora Barros de Almeida Prado”: 405 (quatrocentos e cinco) UFM;
- VI – Cine Municipal: 202 (duzentos e dois) UFM;
- VII – Galeria de Artes “Henrique Pacheco de Almeida Prado”: 406 (quatrocentos e seis) UFM;
- VIII – Centro Recreativo Distrito de Potunduva: 355 (trezentos e cinquenta e cinco) UFM;
- IX – Estádio Municipal “Comandante João Ribeiro de Barros”: 735 (setecentos e trinta e cinco) UFM;
- X – Estádio Municipal “Vantier Montovanelli”: 515 (quinhentos e quinze) UFM;
- XI – Praça CEU “Centro de Artes e Esportes Unificados”: 88 (oitenta e oito) UFM;
- XII – Estação do Som “Professor Geraldo Minhoto Teixeira”: 221 (duzentos e vinte e um) UFM.

§1º Os preços fixados no caput deste artigo se referem a utilização dos bens por 01 (um) dia; se necessário por prazo superior, será cobrado um adicional de 50% (cinquenta por cento) dos mesmos, por dia excedente.

§2º Quando se tratar de eventos com apoio ou copatrocínio da municipalidade não haverá a cobrança de taxas.

§3º Quando se tratar de evento de natureza filantrópica, assistencial, educativa, cultural e benemerente, promovido por entidade sem fins lucrativos, os preços previstos no caput deste artigo gozarão de redução de 50% (cinquenta por cento)

Art. 2º O interessado no uso do bem público, deverá protocolar pedido com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Autorizado o uso, pelo Secretário responsável pelo imóvel, o interessado deverá recolher o preço no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência da autorização, sob pena de seu automático cancelamento.

Art. 3º Desde que deferida a utilização, por despacho do Secretário, será lavrado o Termo de Cessão e Uso Provisório, do qual constará a exclusiva responsabilidade do cessionário por quaisquer ocorrências ou danos materiais, patrimoniais e morais, pelos quais responderá civil e criminalmente, perante o Município e terceiros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.112, de 12 de dezembro de 2016.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 19 de março de 2021.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CEL. JEFFERSON BASTOS  
Secretário de Governo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### DECRETO Nº 7.979, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

#### **Substitui membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; e

CONSIDERANDO as indicações constantes dos autos nos processos administrativos nº 791-PG/2021 e nº 792-PG/2021;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, instituído pela Lei nº 3.045, de 12 de março de 1996, alterada pela Lei nº 4.016, de 13 de dezembro de 2005, em substituição aos nomeados no Decreto nº 7.501, de 29 de março de 2019.

I - em substituição aos nomeados pela alínea "c", inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 7.501, de 29 de março de 2019, a Sra. Ana Paula Castelo Buoro, como titular, e Sr. Célio Luiz Cardoso, como suplente;

II - em substituição ao nomeado pela alínea "e", inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 7.501, de 29 de março de 2019, a Sra. Ana Paula Turrini da Costa Neves, como suplente;

III - em substituição ao nomeado pela alínea "a", inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 7.501, de 29 de março de 2019, a Sra. Claudia Cristina Iquiene Moreira, como suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 24 de março de 2021.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CEL. JEFFERSON BASTOS  
Secretário de Governo

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### DECRETO Nº 7.980, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

#### **Prorroga prazo para vencimento do ISS do exercício de 2021.**

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a questão da pandemia da COVID-19 e as restrições impostas para seu combate e prevenção;

CONSIDERANDO que é primordial a entrega dos carnês de ISS em tempo hábil ao contribuinte, com valores precisos para o pagamento; e

CONSIDERANDO os termos constantes do processo administrativo nº 1071-PG/2021;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Os prazos para o pagamento das parcelas do Imposto Sobre Serviços – ISS, do exercício de 2021, ficam prorrogados conforme segue:

I - Parcela Única: fica prorrogada para o dia 10/07/21;

II - Primeira parcela: fica prorrogada para o dia 10/07/21;

III - Segunda parcela: fica prorrogada para o dia 10/08/21; e

IV - Terceira parcela: fica prorrogada para o dia 10/09/21.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 25 de março de 2021.

JORGE IVAN CASSARO  
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CEL. JEFFERSON BASTOS  
Secretário de Governo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 930, de 22/03/2021 – Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a Renata Lourdes Rodrigues Caldeira, referente ao cargo de Agente Comunitário de Saúde I, a partir de 08/03/2021, e torna sem efeito a Portaria nº 743, de 08/03/2021.

Nº 931, de 22/03/2021 – Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a João Paulo Rosa, referente ao cargo de Desenhista Projetista I, a partir de 26/03/2021.

Nº 932, de 22/03/2021 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Cinthia dos Santos Amaro, a partir de 04/03/2021.

Nº 933, de 22/03/2021 – Concede Licença, para os dias 03, 04 e 05/03/2021, a Flavia Roberta Catto Pozenato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 934, de 22/03/2021 – Concede Licença, para o dia 08/03/2021, a Ana Keila Goes Caseiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 935, de 22/03/2021 – Concede Licença, para o dia 11/03/2021, a Aline da Silva Rosario, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 936, de 22/03/2021 – Concede Licença, para o dia 12/03/2021, a Libhania Masson de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 937, de 22/03/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 15/03/2021, a Amanda Cristina de Santi Amaral, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 938, de 22/03/2021 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 15/03/2021, a Isabela Piragine Nunez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 939, de 22/03/2021 – Concede Licença, para o dia 16/03/2021, a Rachel Pinheiro Machado Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 940, de 22/03/2021 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 17/03/2021, a Vera Lucia de Paula, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 941, de 22/03/2021 – Concede Licença, para o dia 17/03/2021, a Deborah Elise da Silva Baroni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 942, de 22/03/2021 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Daniel Marangon, referente ao período de 07/02/2015 a 06/02/2020.

Nº 943, de 22/03/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvana Camargo dos Santos Moreira, a partir de 09/03/2021.

Nº 944, de 22/03/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Giovana Boletti Perim, a partir de 10/03/2021.

Nº 945, de 22/03/2021 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Ana Keila Baptista Barboza, a partir de 15/03/2021.

Nº 946, de 22/03/2021 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Andrea Aparecida de Souza, a partir de 15/03/2021.

Nº 947, de 22/03/2021 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Valquiria Aparecida Serrato Ravázio, a partir de 18/03/2021.

Nº 948, de 22/03/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 950-PG/2021.

Nº 949, de 22/03/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 951-PG/2021.

Nº 950, de 22/03/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 952-PG/2021.

Nº 951, de 22/03/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 964-PG/2021.

Nº 952, de 22/03/2021 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 862-PG/2021.

Nº 953, de 22/03/2021 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5297-PG/2019.

Nº 954, de 22/03/2021 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 5347-PG/2020.

Nº 955, de 22/03/2021 – Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2110-AS/2020.

Nº 956, de 22/03/2021 – Designa os Srs. Isabela Piragine Nunez, Joaquim da Silva Filho e Natália Romano Camilo, para, sob a Presidência da primeira, constituírem uma Comissão Especial de Sindicância, encarregada de apurar as ocorrências e as responsabilidades relacionadas aos fatos constantes no processo administrativo nº 1689-PG/2019.

Nº 957, de 22/03/2021 – Designa os Srs. Isabela Piragine Nunez, Joaquim da Silva Filho e Natália Romano Camilo, para, sob a Presidência da primeira, constituírem uma Comissão Especial de Sindicância, encarregada de apurar as ocorrências e as responsabilidades relacionadas aos fatos constantes no processo administrativo nº 3749-PG/2019.

Nº 958, de 22/03/2021 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal de matrícula nº 010313, conforme consta dos autos do processo nº 949-PG/2021.

Nº 959, de 22/03/2021 – Reconduz por 60 dias a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para ultimar as apurações, convalidando-se todos os atos praticados, referente ao Processo Administrativo nº 1856-PG/2020.

Nº 960, de 22/03/2021 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Maria de Lurdes Jeronimo Carneiro, a partir de 15/03/2021, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde I.

Nº 961, de 22/03/2021 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Carlos Alberto Andreoli, a partir de 22/03/2021, do cargo de provimento efetivo de Motorista I.

Nº 962, de 22/03/2021 – Exonera a pedido, o Sr. Rodrigo de Callis Brandão, a partir de 16/03/2021, do cargo em comissão de Secretário, da Secretaria de Saúde.

Nº 963, de 22/03/2021 – Exonera, David Luiz Botari, a partir de 22/03/2021, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 964, de 22/03/2021 – Cessa, a partir de 22/03/2021, os efeitos da Portaria nº 205, de 11/01/2021, que designou Lucimara Pessuto, para a Função Pública de Diretor.

Nº 965, de 22/03/2021 – Nomeia Bruna Campanhã da Silva Ramos, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Estratégico, a partir de 17/03/2021.

Nº 966, de 22/03/2021 – Nomeia Ana Keila Zapateiro, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Executivo, a partir de 01/03/2021.

Nº 967, de 22/03/2021 – Exonera, Ana Paula Rodrigues, a partir de 22/03/2021, do cargo em comissão de Secretário Adjunto.

Nº 968, de 22/03/2021 – Nomeia a Sra. Ana Paula Rodrigues, para exercer em comissão, o cargo de Secretário, na Secretaria de Saúde, a partir de 23/03/2021.

Jahu, 24 de março de 2021.

Coronel Jefferson Bastos  
Secretário de Governo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### Extrato de Termo de Convênio

**Instrumento:** Termo de Convênio.

**Nº do Instrumento:** 10284.

**Conveniado:** Faculdades Integradas de Jaú – FIJ  
Fundação Educacional Dr. Raul Bauab

**CNPJ/MF:** 50.761.121.0001-24.

**Objeto:** Convênio celebrado a título gratuito para os fins e efeitos previstos na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº 7.536, de 24 de junho de 2019, tendo como objeto a realização de estágio obrigatório na Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres pelos alunos regularmente matriculados no curso de Psicologia das FIJ, visando a complementação do ensino/aprendizagem e o aprimoramento profissional, cultural e social, em cumprimento do currículo pleno do curso.

**Data da assinatura:** 17 de março de 2021.

**Prazo de Vencimento:** 01 de dezembro de 2021.

Município de Jahu,  
em 25 de março de 2021.

CEL. JEFFERSON BASTOS  
Secretário de Governo

## Seção II

### Secretaria

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### Secretaria de Governo

**Concurso:** Diretor de Escola.

**Edital nº.** 002/2019.

**Ofício:** nº. 350/2021

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** o candidato habilitado no Concurso Público para a classe de Diretor de Escola a comparecer em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida. O candidato deverá comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de RG e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações aos candidatos sobre os procedimentos a serem observados.

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

### ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

**Data:** 26/03/2021

**Local:** Secretaria de Governo

**Endereço:** Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

### CANDIDATOS HABILITADOS

**Horário:** 09h00

**Diretor de Escola**

07º Flávio Roberto Chaddad – RG: 23.786.827-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU  
Em, 19 de março de 2021.

CEL. JEFFERSON BASTOS  
Secretário de Governo



## Seção V Legislativo

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato No.	004/2021
Contratada:	4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Objeto:	Locação de Softwares de Gestão Pública: Protocolo e Legislativo.
Tipo:	3º Termo de Aditamento ao contrato nº 005/2019 Locação de softwares de Gestão Pública: Protocolo e Legislativo.
Valor (total anual):	R\$ 41.612,28 (quarenta e um mil, seiscentos e doze reais e vinte e oito centavos)
Dotação:	01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Data da Assinatura:	12 de março de 2021
Vigência:	29/03/2021 a 28/03/2022
Fiscais de Contrato:	Camila Rafaela Baroni; Emily Martins Moretto Testa.

*Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007*

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 44, de 18/03/2021 – Autoriza férias em gozo (15 dias) à servidora Bruna Faely Mano, Jornalista Repórter, matrícula nº. 398.

Jahu, 23 de março de 2021.

**JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,**  
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

*(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)*

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

**RESOLUÇÃO Nº 361/2021,**  
15 de março de 2021.

**Proc. 007/2021.**  
**Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal.**

**ALTERA O INCISO II DO ART. 166 DA RESOLUÇÃO Nº 337, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**, fundamentado no artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 166, da Resolução nº 337, de 05 de agosto de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 166.....

....

II – plano plurianual: até 31 de agosto;"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**  
15 de março de 2021.

**JOÃO BATISTA BRANDÃO DO AMARAL,**  
Presidente.

**PAULO CÉSAR GAMBARINI,**  
1º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra.

**EMILY MARTINS MORETTO TESTA,**  
Chefe de Execução Legislativa

**RODRIGO DE PAULA,**  
2º Secretário.

*(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)*

### Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo  
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jau - SP  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.  
Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983  
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação  
Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP

#### Seminário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

